

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA.

Processo Nº **8000937-52.2018.8.05.0154 (Recuperação Judicial e Falência)**

IGOR RIBEIRO, Administrador Judicial, CRA 9449, nomeado por V. Ex.^a nos autos da Ação de Recuperação Judicial da AGROPECUARIA ILMO DA CUNHA LTDA e Outros, sob n. 8000937-52.2018.8.05.0154, vem muito respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao determinado no despacho de sua nomeação se manifestar no que segue:

Conforme previsto em edital de convocação da AGC do Grupo Ilmo da Cunha, foi realizada Assembleia Geral de Credores no último dia 31/10/2019, às 10h00min, na Rua Enedino Alves da Paixão, 4788, Jardim Paraíso Fase I, Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP.: 47850-000, Estado da Bahia, (auditório do Hotel Solar Rio das Pedras).

Estiveram presentes na Classe I - Trabalhista, de um total de R\$ 214.909,07 listados, se encontrando representado o montante de R\$ 214.752,90, equivalentes a 99,93% do total de créditos listados nesta classe; Classe II - Garantia Real, de um total de R\$ 259.955.900,05, já convertidos os créditos em moeda estrangeira pela cotação da véspera da realização da AGC, se encontrando representado o montante de R\$ 241.487.998,40, equivalentes a 92,90% do total de créditos listados nesta classe Classe III - Quirografários, de um total de R\$ 66.265.099,45, já convertidos os créditos em moeda estrangeira pela cotação da véspera da realização da AGC, encontrando-se representado o montante de R\$ 60.425.421,15, equivalentes 91,19% do total de créditos listados nesta classe; Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 342.421,32, encontrando-se representados o montante de R\$ 251.521,09, equivalentes a 73,45% do total de créditos listados nesta classe., havendo, portanto, quórum suficiente para instalação da assembleia. Dada a suficiência de quórum, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, foi instalada a AGC, iniciando as deliberações acerca da ordem, para votação do Plano de Recuperação Judicial.

Iniciada a deliberação da ordem do dia, foi colocado em votação, restando aprovado nas quatro classes existentes, com os seguintes resultados: Por 129 dos 130 credores presentes e votantes na classe I - Trabalhistas; por R\$ 145.144.130,47, equivalentes a 60,1% dos R\$ 241.487.998,40 representados e votantes e por 24 de 35 credores presentes e votantes na classe II – Garantia Real; por R\$ 41.088.090,69, equivalentes a 68% dos R\$ 60.425.421,15 representados e votantes e por 56 de 63 credores presentes e votantes na classe III – Quirografários; e por unanimidade dos credores presentes na classe IV - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tudo conforme demonstrativo que segue anexo, restando, portanto, aprovado o Plano de Recuperação Judicial.

Destarte, seguem em anexo o Plano de Recuperação Judicial aprovado, além da ata da AGC e suas ressalvas, com a respectiva lista de presença e mapa de resultado da votação, todos devidamente assinados, para que sejam apreciados por esse MM Juízo, prosseguindo-se na forma da Lei.

Igor Ribeiro
Administrador Judicial

III

Recuperação Judicial: Grupo Ilmo da Cunha | Administrador Judicial: Igor Ribeiro



ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES
AGROPECUÁRIA ILMO DA CUNHA LTDA. E OUTROS

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 10h, no Hotel Solar Rio das Pedras, situado na Rua Enedino Alves da Paixão, 4788, Jardim Paraíso Fase I, cidade e comarca de Luís Eduardo Magalhães, estado da Bahia.

CONVOCAÇÃO: Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial de número 8000937-52.2018.8.05.0154, em trâmite junto a 1.ª Vara dos Feitos Cíveis, Comerciais e de Relações de Consumo de Luís Eduardo Magalhães/BA, no dia 09 de outubro de 2019.

MESA: Presidente da mesa diretora e Administrador Judicial, Dr. Igor Ribeiro Machado; advogados das Recuperandas, Dra. Camila Somadossi Gonçalves da Silva e Dr. Yuri Gallinari de Moraes; secretário, Fabrício Passos Magro; consultor Walter K. Dallari.

QUÓRUM PRESENTE: **Classe I – Trabalhista**, de um total de R\$ 214.909,07 listados, se encontra representado o montante de R\$ 214.752,90, equivalentes a 99,93% do total de créditos listados nesta classe; **Classe II – Garantia Real**, de um total de R\$ 259.955.900,05, já convertidos os créditos em moeda estrangeira pela cotação da véspera da realização da AGC, se encontra representado o montante de R\$ 241.487.998,40, equivalentes a 92,90% do total de créditos listados nesta classe **Classe III – Quirografários**, de um total de R\$ 66.265.099,45, já convertidos os créditos em moeda estrangeira pela cotação da véspera da realização da AGC, encontram-se representados o montante de R\$ 60.425.421,15, equivalentes 91,19% do total de créditos listados nesta classe; **Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, de um total de R\$ 342.421,32, encontram-se representados o montante de R\$ 251.521,09, equivalentes a 73,45% do total de créditos listados nesta classe.

DELIBERAÇÕES: Por 129 dos 130 credores presentes e votantes na classe I – Trabalhistas; por R\$ 145.144.130,47, equivalentes a 60,1% dos R\$ 241.487.998,40 representados e votantes e por 24 de 35 credores presentes e votantes na classe II – Garantia Real; por R\$ 41.088.090,69, equivalentes a 68% dos R\$ 60.425.421,15 representados e votantes e por 56 de 63 credores presentes e votantes na classe III – Quirografários; e por unanimidade dos credores presentes na classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Plano de Recuperação Judicial restou aprovado, seguindo para apreciação judicial.



ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES
AGROPECUÁRIA ILMO DA CUNHA LTDA. E OUTROS

DEBATES/MANIFESTAÇÕES: Inicialmente, o Sr. Administrador Judicial, na qualidade de Presidente de Mesa, convidou qualquer dos presentes para secretariar os trabalhos. Como não houve habilitantes ao convite, o Sr. Administrador Judicial indicou para a função o advogado Fabrício Passos Magro, inscrito na OAB/SP sob o número 287.976, o que contou com a aprovação dos presentes. Constatada a suficiência do quórum, o Sr. Administrador Judicial declarou instalada a AGC em primeira convocação, concedendo a palavra ao Sr. Walter Dallari, consultor das Recuperandas, o qual fez breve exposição acerca do Plano de Recuperação Judicial. Aberta a palavra aos credores, o representante do credor Banco Rabobank expôs, independentemente das ressalvas que fará ao final, sua não concordância com o Plano de Recuperação Judicial por entender irrazoáveis e ilegais as condições apresentadas, que, segundo o advogado, são incompatíveis com este credor, que os fomentou, e com o que se esperaria de uma empresa que se diz estar se recuperando. O representante do credor Unicot Comercial indagou qual seria o prazo de acompanhamento da consultoria acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, bem como quais os pontos de controladoria serão adotados, subscrevendo as razões expostas pelo credor Rabobank, não crendo ser justificável uma crise gerada em 5 anos ser solucionada em 20 anos. Em resposta, o Sr. Walter Dallari expôs que o país levará duas gerações para solucionar os problemas gerados pela crise nacional, que o projeto não possui prazo determinado de encerramento, mas que a função da consultoria é dar o caminho para que as Recuperandas sigam sua reestruturação, ficando a cargo da Administração Judicial a fiscalização do cumprimento. O representante do credor Unicot Comercial replicou que a resposta ao seu comentário fora contrária ao disposto na apresentação, a qual narrava expectativa de aumentos na exportação e, conseqüentemente, no volume de negócios das Recuperandas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Administrador Judicial agradeceu a presença de todos os credores, procedendo o Secretário a leitura da ata, a qual restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito, encerrando a presente assembleia.


Dr. Igor Ribeiro Machado
Administrador Judicial



ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES
AGROPECUÁRIA ILMO DA CUNHA LTDA. E OUTROS

1979
Dra. Camila Somadossi Gonçalves da Silva e Dr. Yuri Gallinari de Moraes
Advogados das Recuperandas

Dr. Fabricio Passos Magro
Secretário

~~Credores: Jadilson Pereira e Vera Lúcia Vidor (Classe I)
Dra. Júlia Maria Serapião Turri de Oliveira~~

~~Credor: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (Classe II)
Dr. Carlos Alberto Santos Silva~~

~~Credor: Banco John Deere S.A. (Classe II)
Dr. Érico Lúcio Albrecht de Oliveira~~

~~Credor: Unicot Comercial Ltda. (Classe III)
Dr. Gilberto Coelho de Albuquerque Neto~~

~~Credor: Dow Agrosiences Industrial Ltda. (Classe III)
Dr. Marcelo Ramos Miranda Filho~~

Diogo Gaio Zavariz
Credores: Lacerda e Brito Ltda. ME e West Center Ltda. ME (Classe IV)
Dr. Diogo Gaio Zavarize

